



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ÁREA EXISTENTE: 518,86m²

ÁREA A AMPLIAR: 36,23m²

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS

LOCAL: RUA VALMI PEDROSO SEVERO, CENTRO, COXILHA/RS

APRESENTAÇÃO:

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra de conclusão da ampliação da Unidade Básica de Saúde de Coxilha/RS, que tem por finalidade a construção de uma área para armazenagem de medicamentos, e que deverão ser observados rigorosamente pela empresa contratada para a execução da mesma. **Todas as instalações ordinárias e especiais atenderão integralmente as especificações da RDC 50 do Ministério da Saúde.**

EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa executora deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, referente à execução da obra, antes do início da mesma. Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da Prefeitura Municipal de Coxilha, e as normas da ABNT. Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc ou materiais inadequados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à contratada o ônus dos prejuízos.

PROJETO:

A obra será executada em obediência aos projetos apresentados.

CONHECIMENTO DO LOCAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Admite-se que a contratada conheça perfeitamente o local onde será implantada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma. (será exigido atestado de visita ao local das obras).

VIGILÂNCIA

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à contratada, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA:

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança, e após ser testadas e feitas às ligações definitivas de água e luz e também todos os serviços estarem concluídos e feita a limpeza geral.

01. SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.1 PLACA DE OBRA:

Antes do início dos serviços a contratada deverá instalar a placa de identificação da obra. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e adesivada conforme diretrizes do Decreto Estadual Nº 56.514/2022, com dimensões de 2,00 X 2,00 m. A placa deverá ser sustentada por pontaletes de 7,50 X 7,50 cm. O local a ser instalado e as informações constantes na placa serão definidos pela fiscalização.

02. PAREDES:

02.1 ALVENARIA

Será executada alvenaria com a função de revestir o tubo de queda existente internamente. Este revestimento será executado tijolos de 6 (seis) furos, de pé, de 1ª qualidade, com espessura de 10,00 cm. Os tijolos devem ser molhados antes de aplicados, devendo ser assentados respeitando rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadros.

As juntas horizontais devem ser contínuas com espessura de 1,0cm. A argamassa de assentamento deverá ter o seguinte traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).

03. REVESTIMENTOS:

03.1 CHAPISCO:

A alvenaria a ser executada receberá chapisco no traço 1:4 (cimento:areia grossa), na espessura de 0,5cm.



03.2 REBOCO PAULISTA:

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista na alvenaria executada, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Ao final, o acabamento será feito com esponja densa.

04. COBERTURA:

04.1 CAPA DAS PLATIBANDAS:

O topo das platibandas receberá capa em aço galvanizado, número 26, corte de 33 cm. As peças deverão ser fixadas na viga de respaldo da platibanda por meio de parafusos e buchas regularmente espaçados. Deverá ser aplicado selante a base de poliuretano nas emendas, cantos e sobre a cabeça dos parafusos.

04.2 RUFOS:

No encontro da alvenaria da platibanda com as telhas metálicas deverá ser instalado rufo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 25 cm. As peças deverão ser fixadas na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados. A cabeça dos pregos deverá ser rejuntada com selante a base de poliuretano. Deverá ser aplicado cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

05. PAVIMENTAÇÃO:

05.1 CONTRAPISO:

Sobre a capa de concreto da laje de piso deverá ser executado contra-piso com argamassa, espessura mínima de 4 cm, com o traço 1:4 (cimento:areia média).

05.2 PISO CERÂMICO:

Será aplicado em toda a área interna. Será do tipo acetinado retificado 35 x 35 cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

05.3 RODAPÉ:

O rodapé a ser aplicado deverá ser do mesmo material do piso cerâmico e possuir uma altura de 7 cm.

05.4 SOLEIRA:

A soleira a ser instalada na porta externa deverá ser em mármore branco, polido, com espessura mínima de 2 cm e largura de 15 cm, nas dimensões exata do vão e fixada com argamassa colante tipo AC III.

6. ESQUADRIAS:

6.1 PORTA DE ALUMÍNIO:

A porta de alumínio existente internamente na área ampliada, será inicialmente removida para posterior reaproveitamento, conforme indicado no projeto arquitetônico.

A porta removida será reinstalada no acesso externo a área ampliada.

6.2 JANELAS:

As janelas a serem instaladas na área a ser ampliada serão de aço, conforme dimensões em planta, com perfis de dimensões que funcionem perfeitamente e suportem as cargas da própria esquadria e dos vidros.

Os vidros serão do tipo liso transparente, com espessura de 3 mm.

7. PINTURAS:

7.1 PINTURA DA ALVENARIA:

As novas paredes internas e externas e o teto da área ampliada receberão inicialmente uma demão de selador acrílico.

As paredes internas e o teto da área ampliada receberão ainda uma demão de massa latex.

Todas as paredes internas e externas do prédio, assim como os tetos, **tanto da área ampliada como da área existente**, receberão duas demãos de tinta latex acrílica de boa qualidade. As cores serão definidas posteriormente pela fiscalização.

7.2 PINTURA DA MADEIRA:

Todas as portas de madeira existentes no prédio receberão nova pintura em uma demão em esmalte sintético.



8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Será fornecido projeto específico e será executado de acordo com as normas técnicas da ABNT, e regulamento da concessionária.

9. ACABAMENTOS FINAIS:

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e teste definitivo das instalações elétricas.
- Pinturas definitivas
- Perfeito funcionamento de todas as esquadrias
- Limpeza geral dos pisos, paredes, forros, esquadrias, vidros e pinturas.
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

Eventuais dúvidas que venham ocorrer no andamento da obra deverão ser levadas ao conhecimento do responsável técnico pelo projeto arquitetônico, para que ele possa dar seu parecer.

Coxilha, abril de 2023.

Marcos André Miozzo Zavodnik
Engenheiro Civil – CREA: RS167892
Supervisor de Engenharia

João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal de Coxilha